



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

PROAD nº 15870/2024

Tratam os autos da contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra, para a prestação de serviços de *facilities* compreendendo as seguintes atividades: limpeza e conservação, jardinagem, copeiragem, garçonaria, carregadores, e recepcionista.

Para tanto, a Secretaria de Material e Logística ofertou o Documento de Formalização da Demanda – DFD, no doc. 1, indicando o valor anual estimado de R\$ 7.630.000,00 (sete milhões, seiscentos e trinta mil reais), oportunidade em que apresentou as justificativas para a demanda.

Conforme registrado pela Secretaria de Licitações e Contratos, no doc. 2, trata-se de contratação prevista no Plano Anual de Contratações 2025, tendo a referida unidade ofertado o termo de referência de doc. 36.

Em análise, a Assessoria Jurídica da Administração exarou o Parecer nº 28/2025 (doc. 39), concluindo que o Termo de Referência sob exame pode ser aprovado pela autoridade competente.

Na sequência, realizada a estimativa de custos, a Divisão de Planejamento e Aquisições/Área de Compras apurou, com subsídios nos preços de mercado, que **o valor final anual da contratação é da ordem de R\$ 9.691.258,39 (Nove milhões, seiscentos e noventa e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos)**, conforme Planilha de doc. 482.

Sob doc. 476, a Área de Suporte às Contratações informou que juntou nova versão do Termo de Referência (docs. 480 e 482/483), em face do despacho da área gestora (doc. 452) e de outras alterações necessárias, todas elas efetuadas de forma a prescindir nova apreciação pela Assessoria Jurídica da Administração.

Ante o exposto, com esteio no Parecer nº 28/2025 (doc. 39) da Assessoria Jurídica da Administração, cujos fundamentos adoto como razão de decidir, e tendo em vista a delegação de competência estabelecida pelo artigo 21, V, “c”, do Regulamento Geral deste Tribunal, **APROVO o Termo de Referência de docs. 480 e 482/483**; e, nos termos do artigo 27, alínea “a”, da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 655/2023, **VALIDO** a Planilha de Custos e Formação de Preços de doc. 482 e determino a sua publicidade.

Assim, **remetam-se** os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para verificar se há disponibilidade orçamentária para complementar o valor informado no despacho de doc. 484, para atender a despesa em pauta.

Havendo, com fundamento na delegação de competência conferida pelo artigo 21, V, alínea “d.2”, do Regulamento Geral deste Regional, fica desde já **AUTORIZADA** a instauração de certame licitatório visando à contratação objeto destes autos, sob a modalidade PREGÃO, sob a forma eletrônica, do tipo

menor preço global anual (conforme subitem 9.1 do termo de referência), em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021 e a Lei Complementar n.º 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, regulamentada pelo Decreto n.º 8.538/2015).

Ainda, determino a divulgação, em momento oportuno, do edital de licitação, conforme preceitua o artigo 53, § 3º, da Lei n.º 14.133/2021.

Finalmente, à Secretaria de Licitações e Contratos para adoção das providências relacionadas ao certame, dentre elas, dar publicidade à estimativa de custos e realização da licitação.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas